

The logo for FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação) features the acronym 'FNDE' in a bold, blue, sans-serif font. A horizontal yellow bar is positioned directly beneath the letters.

Fundo Nacional  
de Desenvolvimento  
da Educação

## NOTA TÉCNICA

### **Capacidade Técnica Operacional da Empresa CTIS TECNOLOGIA LTDA**

*Serviço de impressão, cópia e digitalização prestado por empresa especializada em Outsourcing de Impressão na Modalidade por Locação (aluguel/leasing) mais Custo Unitário por Página Impressa, com fornecimento de software, utilizando equipamentos de tecnologia digital, instalação de multifuncionais policromáticas com assistência técnica/manutenção nos locais de instalação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos*

*Edital nº06/2022*

*Processo: 23034.007540/2022-46*

## Sumário

1. INTRODUÇÃO .....	3
2. CONTEXTUALIZAÇÃO .....	3
3. DA EXIGÊNCIA EDITALÍCIA PARA FINS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA .....	3
4. DOS ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA APRESENTADOS PELA EMPRESA LICITANTE.	4
5. DA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DOS ATESTADOS APRESENTADOS .....	5
5.1 ATESTADOS COMPATÍVEIS .....	6
6. CONCLUSÃO .....	10



## 1 INTRODUÇÃO

A presente nota tem por escopo proceder à verificação, avaliação, adequação e conformidade da qualificação técnica dos instrumentos que integram a documentação de habilitação, que acompanha a proposta de preços protocolada pela empresa **CTIS TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ: 01.644.731/0001-32 no certame licitatório promovido pelo FNDE, **Pregão Eletrônico nº. 06/2022**.

## 2 CONTEXTUALIZAÇÃO

O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE tornou público o certame licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, sob nº 06/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.007540/2022-46, cuja sessão foi efetivamente realizada no dia 02/06/2022.

Concluída a fase de lances do certame, vieram os referidos autos a esta Diretoria de Tecnologia e Inovação (DIRTI) a fim de que seja emitido parecer acerca da adequabilidade e da conformidade da documentação de qualificação técnica à luz e aos termos do instrumento editalício.

É, restritamente, nesse contexto técnico que a DIRTl passa a analisar os atestados de capacidade técnica e as declarações da empresa **CTIS TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ nº **01.644.731/0001-32**.

## 3 DA EXIGÊNCIA EDITALÍCIA PARA FINS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A qualificação técnica exigida na contratação encontra-se presente no **item 12.3, página 74** do Termo de Referência, abaixo transcrita:

### **12.3. Critérios de Qualificação Técnica para a Habilitação**

#### **12.3.1. Atestado de Capacidade Técnica**

*12.3.1.1. Adotar, no que couber, for pertinente e conforme a natureza da obrigação de cada lote:*

*12.3.1.1.1. As empresas deverão comprovar a qualificação técnica, por meio de:*

*12.3.1.1.1.1. Comprovação que já executou objeto compatível com o que está sendo licitado, mediante a comprovação de experiência mínima de 2 (dois) anos de execução do objeto semelhante ao da contratação.*

*12.3.1.1.1.2. Lote 1: Será exigido, para a comprovação de execução de objeto equivalente ao deste Termo de Referência, que a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar tenha prestado serviço de outsourcing de impressão com o fornecimento de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total de equipamentos.*

*12.3.1.1.1.3. Lote 2: Será exigido, para a comprovação de execução do objeto equivalente ao deste Termo de Referência, que a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar tenha prestado serviço de reprografia com o fornecimento de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total de serviços especificados para este lote.*

*12.3.1.1.1.4. Será aceito o somatório de atestados para comprovar a capacidade*



*técnica operacional, desde que reste demonstrada a execução concomitante dos contratos.*

- 12.3.1.1.1.5. *Deverá ser fornecido em nome do licitante, e ser expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com a comprovação de que a Contratada tenha fornecido objeto compatível com o licitado.*
- 12.3.1.1.1.6. *Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido pelo menos um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.*
- 12.3.1.1.1.7. *Ainda, não serão aceitos atestados de venda de equipamentos de impressão, já que o serviço de impressão corporativa (outsourcing) é muito mais complexo e não tem relação comum a venda e entrega de equipamentos.*
- 12.3.1.1.1.8. *Lote 1: Os serviços demonstrados nos atestados deverão abranger também o fornecimento e gerenciamento de software de bilhetagem de volume impresso e monitoramento dos equipamentos, prazos para atendimento e solução de problemas, além do fornecimento de suprimentos (exceto papel), o que poderá ser comprovado mediante a apresentação de cópia do contrato de prestação de serviços ou de outro documento hábil aceito pelo pregoeiro.*
- 12.3.1.1.1.9. *Lote 2: Os serviços demonstrados nos atestados deverão abranger também o gerenciamento de volume executado, de prazos para atendimento, monitoramento de equipamentos e solução de problemas, além do fornecimento de suprimentos (exceto papel), o que poderá ser comprovado mediante a apresentação de cópia do contrato de prestação de serviços ou de outro documento hábil aceito pelo pregoeiro.*
- 12.3.1.1.1.10. *O atestado de capacidade técnica deverá (ão) ser obrigatoriamente emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.*
- 12.3.1.1.1.11. *Deverá ser emitido em papel e conter:*
- 12.3.1.1.1.11.1. *Razão Social, CNPJ e Endereço Completo da Empresa Emitente;*
- 12.3.1.1.1.11.2. *Razão Social da Contratada;*
- 12.3.1.1.1.11.3. *Número e vigência do contrato, se for o caso;*
- 12.3.1.1.1.11.4. *Objeto do contrato;*
- 12.3.1.1.1.11.5. *Declaração de que foram atendidas as expectativas do cliente quanto ao cumprimento de cronogramas pactuados;*
- 12.3.1.1.1.11.6. *Local e Data de Emissão;*
- 12.3.1.1.1.11.7. *Identificação do responsável pela emissão do atestado, Cargo, Contato (telefone e correio eletrônico);*
- 12.3.1.1.1.11.8. *Assinatura do responsável pela emissão do atestado;*
- 12.3.1.1.1.11.9. *Devem ser originais ou autenticados, se cópias, e legíveis.*
- 12.3.1.1.1.12. *O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do Contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do CONTRATANTE e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.*

#### **4 DOS ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA APRESENTADOS PELA EMPRESA LICITANTE**

A análise da DIRTI para fins de aceitação e habilitação da proposta apresentada pela empresa tem por objetivo verificar a conformidade dos documentos eminentemente técnicos, os quais deverão ser apresentados dentro dos requisitos e condições editalícias.

Os objetos desta análise são os ATESTADOS ou DECLARAÇÕES DE CAPACIDADE TÉCNICA (ACT)



encaminhados pela empresa licitante.

Em atendimento à regra editalícia da comprovação da qualificação técnica por meio dos Atestados ou Declarações de Capacidade, a empresa licitante encaminhou os documentos fornecidos pelos seguintes Órgãos/Empresas:

- Atestado CAIXA - 16-12-2020.pdf;
- Atestado CAIXA 28\_01\_2015.pdf;
- Atestado CAIXA \_ 11\_02\_2019.pdf;
- Atestado CIELO 23-09-2019.pdf;
- Atestado CONTAX 23-07-2016.pdf;
- Atestado ESAF 12\_01\_2016.pdf;
- Atestado FDE 19\_09\_2013.pdf;
- Atestado FINEP 11\_04\_2016.pdf;
- Atestado GOL 27-11-2018.pdf;
- Atestado MIN. CIDADES 12\_07\_2017.pdf;
- Atestado MIN. SAÚDE 12\_04\_2016.pdf;
- Atestado PREFEITURA SP 15\_07\_2009.pdf;
- Atestado SANEAGO 11-09-2019.pdf;
- Atestado SEPLAG MG 20-11-2019.pdf;
- Atestado FNDE - SEI\_23034.001990\_2016\_87 - Atestado de Capacidade Técnica assinado 11\_08\_2020.pdf.

## 5 DA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DOS ATESTADOS APRESENTADOS

### 5.1 ATESTADOS COMPATÍVEIS

Abaixo segue análise dos atestados de capacidade técnica apresentados pela empresa licitante e que de acordo com o **item 12.3.1, página 74** do termo de referência, são compatíveis com o objeto do **pregão eletrônico 06/2022** realizado pelo FNDE.

#### ➤ LOTE 1

- **Atestado CAIXA - 16-12-2020.pdf e Atestado CAIXA 28\_01\_2015.pdf**

O atestado de capacidade técnica apresentado, emitidos em 16/12/2020 e 28/01/2015 respectivamente, pela empresa licitante emitido pela **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, contratos nº 8463/2018 e nº 8464/2018, vigência até 06/2022**, informa dentre os serviços prestados pela empresa os seguintes:

- *Serviços de impressão corporativa distribuída - "outsourcing de impressão", com recursos de reprografia, de digitalização e de transmissão via fax, com fornecimento de equipamentos novos multifuncionais e impressoras laser, todos de primeiro uso, inclusive papel, sistema de gerenciamento de impressões, monitoração, cotas e bilhetagem de impressão, manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos com fornecimento de peças e componentes, suprimentos, insumos/consumíveis dotados de Solução Embarcada com Workflow às unidades da CAIXA;*



- *Unidades ativas atendidas pelo ITEM I - Contrato nº 8463/2018 – 2.406 (duas mil quatrocentas e seis) unidades;*
- *Unidades ativas atendidas pelo ITEM II - Contrato nº 8464/2018 – 2.554 (duas mil quinhentas e cinquenta e quatro) unidades;*
- *Total de 4.960 (quatro mil novecentas e sessenta) unidades distribuídas conforme as Tabelas I e IV acima.*
- *Realização simultânea dos serviços nas unidades da CAIXA, instaladas em todos os Estados da Federação e Distrito Federal.*
- *Serviços logísticos, com o fornecimento de suprimentos, inclusive papel, em todas as unidades da CAIXA, com indicadores de níveis de serviços, metas estabelecidas e especificadas no Anexo I – Termos de Referência do instrumento convocatório do pregão, ainda contemplando serviços de manutenção corretiva e preventiva aos equipamentos fornecidos pela CTIS - multifuncionais e impressoras;*
- *Capacidade de implantação de software, ferramenta de gestão de impressão, com customização desta ferramenta de gestão e controle visando atender as necessidades e peculiaridades da CAIXA;*
- *Serviços de parametrização, customização, implantação de ferramenta de gestão, sistema informatizado de gestão, para controle, monitoramento e homologação de serviços, gestão das impressões efetivamente realizadas, gestão da vida útil/níveis dos consumíveis, insumos peças, componentes, kit de manutenção e materiais e fornecimento de suprimentos, inclusive papel, com disparo de alertas de substituição/fornecimento destes e atendimento de suporte aos equipamentos instalados, implementado em portal único (multiplataforma) via web composto por módulos específicos para abertura e acompanhamento de chamados técnicos, de contabilização e bilhetagem do volume impresso, apoio à gestão dos serviços, incluindo serviço de treinamento (e-learning) na operacionalização / funcionalidade dos equipamentos, uso dos sistemas citados aos usuários, técnicos, gestores, tanto da CAIXA quanto da CTIS, permitindo o amplo acompanhamento dos serviços executados, a gestão de cada equipamento instalado, possibilitando e efetuando o gerenciamento de todo o parque de equipamentos em operação, emissão de relatórios e funcionalidades conforme a seguir:*
  - *Tratamento de dados estatísticos para geração de relatórios de indicadores de disponibilidade de equipamentos, estatísticas de atendimento por itens, período, assunto, unidade, localidade, usuário, centro de custo, impressora, tipo de impressão realizada (monocromática ou policromática), modo de impressão (simplex ou duplex) dentre outros parâmetros e diversos filtros, apresentando os resultados mensais de disponibilidades dos equipamentos, tempo de atendimento, histórico de falhas e ações de recuperação de serviços e equipamentos; relatórios de gestão e controle de Ordens de Serviços;*
  - *Emissão de mensagem automática por e-mail, para todos os gestores responsáveis previamente elencado, por cada centro de custo cadastrado no sistema, com informações do volume de impressões contabilizadas nos equipamentos, efetuadas pelo grupo subordinado, notificando ainda ateste da fatura pelos serviços de impressão contratados.*
  - *Informações de distribuição e atribuição de custo por centro de custo durante o momento do ateste, de forma que o gestor da unidade tenha uma previsão do valor que será atribuído ao seu centro de custo no período;*
  - *Possui funcionalidade de envio de mensagens automáticas aos gestores*



- responsáveis para realização de pesquisa de satisfação;*
- *Disponibilização de portal de alertas de monitoramento para problemas de hardware alertados pela própria impressora, problemas com o monitoramento de contadores e suprimentos, problemas com o monitoramento dos trabalhos de impressão;*
  - *Possui funcionalidade de cadastro automático de impressora e ainda a opção de cadastro manual de impressoras para os casos em que o cadastramento automático não é possível;*
  - *Status de uso e alertas para suprimentos em uso com informações de status de carga, projeção de data de término para reposição, indicadores como margem de cobertura corrente e eficiência em relação a produção esperada no mínimo, histórico do suprimento (data e carga na instalação, período de utilização, páginas impressas até o momento presente, no mínimo), alertas de anormalidades de uso e/ou necessidades de intervenção do serviço de suporte in loco, histórico das leituras, de intervenções manuais para correção de situações anômalas;*
  - *Sistema permite a classificação de equipamentos de acordo com a prioridade e criticidade do usuário e/ou localidade, e/ou unidade da CAIXA, com a definição níveis de gravidade ainda com a classificação de alerta como potencial gerador de parada física da impressora ou multifuncional;*
  - *Disponibilização de painéis (Dashboards) gerenciais com interface intuitiva o cenário completo das impressoras instaladas, segmentadas por tipo, modelo, informações gerais dos equipamentos, status de suprimentos, papel, tem de vida de consumíveis/suprimentos, local de instalação, histórico de chamados, dentre outros;*
  - *Possui recursos de localização georreferenciada dos equipamentos, apresentando no mapa a localização de cada unidade onde haja impressoras e multifuncionais, com possibilidade de apresentação do detalhamento dos equipamentos localizados em cada uma delas;*
  - *Realização de treinamentos e capacitação de usuários da CAIXA também em modalidade de e-learning, com a inclusão de manuais e vídeos de orientação quanto ao manuseio e suporte básico aos equipamentos, apresentação e explicação das características dos equipamentos disponibilizados explicação de todos os recursos operacionais dos equipamentos, para aplicação e operação de todas as suas funcionalidades;*
  - *Apuração de metas dos indicadores do acordo de níveis (SLAs), possibilitando a emissão de relatórios, com periodicidade ajustável de acordo com a necessidade do emissor do relatório, com o detalhamento dos valores relativos às metas cumpridas/aferidas no período de leitura dos indicadores.*
  - *Serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, suporte local e outros. Os serviços de manutenção corretiva e preventiva incluem a instalação/reinstalação, sempre que necessário, dos softwares (drivers, patches, service packs e fax) necessários ao perfeito funcionamento do equipamento;*
  - *Central de Atendimento (Help Desk) da CTIS, incluindo a disponibilização da infraestrutura tecnológica e instalações físicas, com atendimento centralizado de suporte de 1º nível, para atendimento às necessidades dos usuários do parque de impressão, cópias, scanner e fax;*
  - *Serviço de operação e suporte, com atendimento aos chamados através de serviços de telessuporte técnico de 1º nível – Help Desk aos usuários de impressora, com*



disponibilidade por telefone, das 08 às 18h, de segunda a sexta-feira, via web 24h. por dia, de segunda a domingo. Índice de disponibilidade dos serviços de suporte operacional local, no horário de funcionamento do serviço de 98% (noventa e oito por cento);

- Serviço de telessuporte, com disponibilidade de 24 horas por dia, para consultas, através de fax, site da internet.
- A Central Help Desk possui equipe de atendimento devidamente treinada, atuando como suporte de primeiro nível para solução de problemas, sistema de atendimento via telefone, com ligações de tipo DDG, um único número chave 0800. Também possui funcionalidade de recebimento automático de chamados (incidentes) que são abertos pela CONTRATANTE, permitindo a implementação de sistema de troca de mensagens eletrônicas (e-mail, workflow), protocolada entre a CAIXA e a CTIS, para abertura, fechamento, e atualização da situação dos chamados, no período de segunda à sexta feira das 08 às 18h.
- Integração do Sistema de Atendimento de Chamados da CTIS, com sistema de atendimento da CAIXA, conforme fluxo de procedimento e informações, com abertura do chamado e seu respectivo fechamento gerenciado pelo Help Desk, sem ônus adicionais, com custo da conexão arcado pela CTIS.
- Desenvolvimento de relatórios, em ferramenta de desenvolvimento de relatórios de mercado, que permite que todos os relatórios desenvolvidos sejam disparados nativamente do software de Gestão de Ativos e Ordens de Serviços, sem necessidade de abertura em um segundo aplicativo. Emissão de relatório da quantidade de chamadas recebidas pelo Help Desk, relatório da quantidade de chamadas recebidas pelo Help Desk por unidade da CAIXA, total de chamadas recebidas pelo Help Desk, agrupadas por tipo de problema, sumário de atendimentos efetuados pelo Help Desk ou Suporte Técnico, e ainda relatório das chamadas recebidas pelo Help Desk, contendo tempo de atendimento, operados (atendente), problema, unidade solicitante, com possibilidade de filtrar por período, status, avaliação do usuário em Bom, Regular, Ruim.
- Prestação dos serviços de outsourcing de impressão, com equipe técnica de atendimento com suporte 1º, 2º e 3º níveis, devidamente capacidade e equipamentos para atendimento às demandas de suporte técnico, manutenções preventivas, corretivas, testes operacionais de equipamentos e softwares, com disponibilidade de atendimento das 09 às 19h. de segunda a sexta-feira, em todas as unidades da CAIXA situadas nos estados de abrangência do contrato, conforme acima, Tabelas I e IV, independente das equipes de suporte local, tais equipes atuando na resolução de falhas ocorridas, com interação direta aos às centrais de operação da CTIS, (Help Desk e Suporte Local), acionados através de chamados técnicos.
- Serviço de Suporte Local (segundo nível), através de Postos de Suporte Local instalados em diversas unidades da CAIXA, conforme acima, Tabelas I e IV, compostos com equipes capacitadas, com disponibilidade de atendimento das 09 às 19h. de segunda a sexta-feira, permitindo o atendimento imediato, in loco, ainda efetuando monitoração do ambiente operacional de impressão, (equipamentos, insumos, suprimentos, em todo o parque de equipamento instalados pela CTIS), prevenindo e corrigindo incidentes (manutenção preventiva), realização de testes operacionais (melhoria do processo de impressão CAIXA):
- Fornecimento de espaço físico e mobiliário, desktops (PCs) a serem utilizados para prestação dos serviços, gerenciamento e execução das atividades dos postos de suporte, assim como ferramentas, linha telefônica própria (fixa ou celular), aparelhos, e todos os





*demais recursos essenciais às tarefas dos profissionais.*

- *Disponibilização de plataforma/servidores de suporte aos softwares/sistemas de gestão, operação, bilhetagem, acompanhamento de serviços contratados, instalados nas Unidades de Tecnologia da CAIXA, nos municípios onde estão implantados os Postos de Suporte Local.*
- *Disponibilização de solução de software para documentos digitalizados oriundos dos equipamentos multifuncionais conectados na rede de dados para o processamento de OCR (Optical Character Recognition), efetuando:*
  - *Monitoramento de pastas e arquivos para identificar os documentos que foram capturados/digitalizados através da rede de equipamentos multifuncionais;*
  - *Processamento das imagens dos arquivos identificados no monitoramento, otimizando o arquivo digitalizado, de forma a eliminar marcas (“sujeiras”) e ajuste de imagem quando ela estiver desalinhada e/ou distorcida pelo processo de captura;*
  - *Processamento de OCR (Optical Character Recognition), para identificação de textos encontrados nas imagens, onde, em uma amostragem a ser submetida a testes pela CAIXA sob uma resolução mínima de 300dpi, o processo apresente no mínimo 90% de efetividade no reconhecimento do texto;*
  - *Desenvolvimento de soluções/aplicativos, 1.000 (uma mil hora) horas técnicas de profissionais qualificados, durante a vigência do contrato, para equipamentos multifuncionais (inserção de botões e funcionalidade complementares aos serviços de escaneamento de documentos, captura em sequência definida e envio para locais de rede determinados em fluxos de trabalho;*
  - *Prestação de serviço de treinamento básico de operação e funcionalidade dos equipamentos, na modalidade presencial e e-learning;*
  - *Serviços de impressão distribuída, contemplando: monitoração, manutenção, suporte, assistência técnica e suprimentos;*
  - *Gerenciamento dos serviços mediante utilização de sistema de ativos;*
  - *Os serviços utilizam sistema de gerenciamento instalado em ambiente interno da CAIXA, conectado à intranet, com homologação pela área de TI da CAIXA.*
  - *Fornecimento dos manuais referentes a cada um dos modelos ofertados.*
  - *Disponibilização de suporte tipo rack sobre rodízio de silicone.*
  - *Quantidade de equipamentos, total de 14.731 (quatorze mil, setecentos e trinta um) entre impressoras multifuncionais e plotter, conforme abaixo:*
    - *ITEM I - Contrato nº 8463/2018 - 7.245 (sete mil duzentos e quarenta e cinco) equipamentos multifuncionais e 01 (uma) plotter, conforme Tabela II;*
    - *ITEM II - Contrato nº 8464/2018 - 7.480 (sete mil quatrocentos e oitenta) e 05 (cinco) plotter, conforme Tabela IV;*
  - *Volumes de impressões mensal superior à 67.597.997 (sessenta e sete milhões, quinhentos de noventa e sete mil, novecentos e noventa e sete), conforme abaixo:*
    - *ITEM I - Contrato nº 8463/2018 - 33.947.445 (trinta e três milhões, novecentas e quarenta e sete mil quatrocentas e quarenta e cinco) páginas/mês – Tabela IV;*
    - *ITEM II - Contrato nº 8464/2018 - 33.650.552 (trinta e três milhões, seiscentas e cinquenta mil, quinhentas e cinquenta e duas) páginas/mês – Tabela IV;*
  - *Disponibilização de equipamentos em mais de 1.620 (uma mil seiscentas e vinte) cidades, em todas as unidades federativas do Brasil mais o Distrito Federal, distribuídas*



nas 05 (cinco) regiões do país em mais de 4.960 (quatro mil novecentos e sessenta) unidades ativas da CAIXA.

- Utilização de acordo de nível de serviço (SLAs) para aferição da qualidade e cumprimento de prazos na execução de serviços, conforme abaixo:
- Serviços de disponibilização de equipamentos e sistemas de gerenciamento;
- Serviços de operação e suporte;
- Serviço de reposição de consumíveis e componentes de manutenção.

### **CONCLUSÃO DA ANÁLISE**

Dessa forma, considerando todo o exposto acima, o atestado **ATENDEU** ao item 12.3.1 do Termo de Referência.

Conforme serviços prestados pela empresa demonstrados acima, com a análise do atestado de capacidade técnica, no contrato administrativo e no edital do pregão eletrônico é possível a comprovação de:

Itens do Edital	Atende ao Requisito
<b>12.3. Critérios de Qualificação Técnica para a Habilitação</b>	-
<b>12.3.1. Atestado de Capacidade Técnica</b>	-
<b>12.3.1.1. Adotar, no que couber, for pertinente e conforme a natureza da obrigação de cada lote:</b>	-
<b>12.3.1.1.1 As empresas deverão comprovar a qualificação técnica, por meio de:</b>	-
12.3.1.1.1.1. Comprovação que já executou objeto compatível com o que está sendo licitado, mediante a comprovação de experiência mínima de 2 (dois) anos de execução do objeto semelhante ao da contratação;	<b>SIM</b>
12.3.1.1.1.2. Lote 1: Será exigido, para a comprovação de execução de objeto equivalente ao deste Termo de Referência, que a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar tenha prestado serviço de outsourcing de impressão com o fornecimento de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total de equipamentos;	<b>SIM</b>
12.3.1.1.1.3. Lote 2: Será exigido, para a comprovação de execução do objeto equivalente ao deste Termo de Referência, que a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar tenha prestado serviço de reprografia com o fornecimento de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total de serviços especificados para este lote.	*
12.3.1.1.1.4. Será aceito o somatório de atestados para comprovar a capacidade técnica operacional, desde que reste demonstrada a execução concomitante dos contratos.	-
12.3.1.1.1.5. Deverá ser fornecido em nome do licitante, e ser expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com a comprovação de que a Contratada tenha fornecido objeto compatível com o licitado.	<b>SIM</b>
12.3.1.1.1.6. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido pelo menos um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.	<b>SIM</b>
12.3.1.1.1.7. Ainda, não serão aceitos atestados de venda de equipamentos de impressão, já que o serviço de impressão corporativa (outsourcing) é muito mais complexo e não tem relação comum a venda e entrega de equipamentos.	<b>SIM</b>
12.3.1.1.1.8. Lote 1: Os serviços demonstrados nos atestados deverão abranger também o fornecimento e gerenciamento de software de bilhetagem de volume impresso e monitoramento dos equipamentos, prazos para atendimento e solução de problemas, além do fornecimento de suprimentos (exceto papel), o que poderá ser comprovado mediante a apresentação de cópia do contrato de prestação de serviços ou de outro documento hábil aceito pelo pregoeiro.	<b>SIM</b>



Itens do Edital	Atende ao Requisito
12.3.1.1.1.9. Lote 2: Os serviços demonstrados nos atestados deverão abranger também o gerenciamento de volume executado, de prazos para atendimento, monitoramento de equipamentos e solução de problemas, além do fornecimento de suprimentos (exceto papel), o que poderá ser comprovado mediante a apresentação de cópia do contrato de prestação de serviços ou de outro documento hábil aceito pelo pregoeiro.	*
12.3.1.1.1.10. O atestado de capacidade técnica deverá (ão) ser obrigatoriamente emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.	<b>SIM</b>
<b>12.3.1.1.1.11. Deverá ser emitido em papel e conter:</b>	-
12.3.1.1.1.11.1. Razão Social, CNPJ e Endereço Completo da Empresa Emitente;	<b>SIM</b>
12.3.1.1.1.11.2. Razão Social da Contratada;	<b>SIM</b>
12.3.1.1.1.11.3. Número e vigência do contrato, se for o caso;	<b>SIM</b>
12.3.1.1.1.11.4. Objeto do contrato;	<b>SIM</b>
12.3.1.1.1.11.5. Declaração de que foram atendidas as expectativas do cliente quanto ao cumprimento de cronogramas pactuados;	<b>SIM</b>
12.3.1.1.1.11.6. Local e Data de Emissão;	<b>SIM</b>
12.3.1.1.1.11.7. Identificação do responsável pela emissão do atestado, Cargo, Contato (telefone e correio eletrônico);	<b>SIM</b>
12.3.1.1.1.11.8. Assinatura do responsável pela emissão do atestado;	<b>SIM</b>
12.3.1.1.1.11.9. Devem ser originais ou autenticados, se cópias, e legíveis.	<b>SIM</b>
12.3.1.1.1.11.10. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do Contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do CONTRATANTE e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.	<b>SIM</b>

\*Trata da avaliação dos requisitos apenas para o Lote 1.

## ➤ LOTE 2

### ● **Atestado ESAF 12\_01\_2016.pdf**

O atestado de capacidade técnica, emitido em 12/01/2016, apresentado pela empresa licitante emitido pela **ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, contrato nº 30/2010**, informa dentre os serviços prestados pela empresa os seguintes:

- *Prestação de serviços de impressão eletrônica e reprografia de documentos, para atender a demanda da Escola Fazendária - ESAF, em padrão laser ou em processo eletrográfico monocromático/policromático, e acabamento automático e/ou manual, conforme especificações e quantitativos indicados no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico ESAF 19/2010, documento este, anexo a este atestado de capacidade técnica*
- *Prestação de serviços de digitalização, impressão eletrônica e reprografia de documentos, em padrão laser e em processo eletrográfico monocromático/policromático, e acabamento automático e/ou manual;*
- *Serviços de Digitalização em scanner com a resolução (600x600 dpi), com capacidade de digitalização automática para documentos monocromáticos frente e verso, com velocidade de 60 (sessenta) páginas por minuto no formato A4;*
- *Serviços de Impressão Eletrônica, compreendendo a impressão monocromática e policromática de documentos, nos formatos de 210mmX297mm e até 420mmX297mm,*



com tipos de papéis e gramaturas variáveis de 75g/m<sup>2</sup> a 170g/m<sup>2</sup>, obedecendo aos tipos, características, quantidades e prazos;

- Fornecimento de equipamentos de impressão corporativo, a serem disponibilizados nas dependências da Escola de Administração Fazendária - ESAF, com serviço de instalação, e suporte técnico aos equipamentos, (manutenção e assistência), com os seguintes quantitativos, e características;
- Disponibilização de recursos humanos capacitados para a operação dos equipamentos instalados pela CONTRATADA, por um período mínimo de 8 horas por dia, de segunda a sexta-feira;
- Fornecimento de equipamentos operacionais instalados no site de impressão gráfica da CTIS Tecnologia S/A, com os seguintes quantitativos, e características;
- E ainda são fornecidos no site de impressão gráfica da CTIS Tecnologia S/A, com os seguintes equipamentos: 01 (uma) máquina dobradeira; 01 (uma) máquina fragmentadora; 01 (uma) guilhotina; 01 (uma) máquina perfuradora; 01 (uma) máquina grampeadora; 01 (uma) máquina de colagem (hotmelf);
- Prestação de serviços de acabamento, compreendendo a execução de acabamentos nas impressões, conforme particularidades dos produtos solicitados, obedecendo à descrição, tipo de papel, e quantidades, conforme quadros abaixo;
- Prestação de serviços de manuseio, compreendendo a separação, identificação, e embalagem/acondicionamento de acordo com critérios e quantitativos solicitados pela Escola de Administração Fazendária - ESAF;
- Prestação de serviços de Gravação de CD e\ou DVD contemplando a gravação e envio à Escola de Administração Fazendária - ESAF, de CD e\ou DVD com o conteúdo dos documentos validados e impressos no site da CTIS Tecnologia S/A e se necessário, promover a reimpressão dos documentos;
- Serviços de logística, com a distribuição e entrega dos itens produzidos nos locais indicados pela Escola de Administração Fazendária - ESAF, no Distrito Federal;
- Produtos e os documentos confeccionados no centro gráfico da CTIS Tecnologia S/A: revistas; cadernos; relatórios; apostilas; livros; boletins de serviços; crachás; manuais; cartazes; folders; informativos; certificados; calendário; etiquetas de identificação ou endereçamento; outros;
- Geração dinâmica de arquivos de dados no decorrer dos processamentos e disponibilizados e transferência imediata pela Escola de Administração Fazendária - ESAF para a CTIS Tecnologia S/A.

• **Atestado Min. Cidades 12\_07\_2017**

O atestado de capacidade técnica, emitido em 12/07/2017, apresentado pela empresa licitante emitido pela **MINISTÉRIO DAS CIDADES – SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**, contrato nº 14/2015, vigência até 01/2018, informa dentre os serviços prestados pela empresa os seguintes:

- Prestação de serviços de impressão, cópia, digitalização e fax, com fornecimento de peças e consumíveis originais do fabricante dos equipamentos e papel, necessários ao pleno funcionamento da solução, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 14/2015 e seus anexos;



- *Prestação de serviços de Outsourcing de Impressão, com Acordo de Nível de Serviço (ANS) previamente pactuados, compreendendo a disponibilização de equipamentos, sistema de gerenciamento de impressões e serviços de impressão, impressão em alto volume, cópia, digitalização e fax, com fornecimento de papel, peças e consumíveis originais do fabricante dos equipamentos, forma contínua, sem interrupções, no horário de 08:00 às 20:00 horas, em dias úteis, nas dependências do Ministério das Cidades;*
- *Fornecimento, instalação e cadastramento de sistema de gestão (incluindo o cadastramento e teste de bilhetagem em todos os equipamentos fornecidos), de sistema de gestão de impressão, viabilizando o monitoramento do parque de impressão, controle e acompanhamento dos trabalhos copiados/impressos, composto por softwares, que atendem aos seguintes requisitos e funcionalidade a seguir;*
- *Abertura e posicionamentos posteriores de chamados técnicos via web das Ordens de Serviços;*
- *Contabilização e bilhetagem do volume de páginas impressas/copiadas;*
- *Gestão e monitoramento via web do parque de equipamentos;*
- *Prestação de serviços de Manutenção e Suporte Técnico, com assistência técnica aos equipamentos instalados, incluindo manutenção preventiva e/ou corretiva, e o fornecimento de solução para abertura e acompanhamento de chamados via web;*
- *Prestação de serviços de Reprografia com a disponibilização de recursos humanos, operadores, para prestação dos serviços de cópia, digitalização, plastificação e encadernação, e todos os demais serviços/insumos necessários ao bom funcionamento destes serviços;*

- **Atestado Min. Saúde 12\_04\_2016**

O atestado de capacidade técnica, emitido em 12/04/2016, apresentado pela empresa licitante emitido pela **MINISTÉRIO DA SAÚDE – SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, contrato nº 28/2012, vigência 03/2017**, informa dentre os serviços prestados pela empresa os seguintes:

- *Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pré-impressão, impressão digital e acabamento dos materiais editoriais de produção interna, com disponibilização de equipamentos e todos os seus insumos, inclusive papel*
- *Abrangência dos serviços e fornecimento de produtos: Impressão/Cópia Monocromática, Impressão/Cópia Colorida, Impressão de Capas Coloridas, Impressão de transparências Coloridas, Impressão de Cartões de Visita Coloridos, Impressão Largo Formato Monocromático, Impressão Largo Formato Colorido, Impressão em grandes formatos, Acabamento de Encadernações em Espirais, Acabamento de Encadernações em Lombada Quadrada, Acabamento em Plastificação;*
- *Comprovação de experiência na implantação de parque gráfico nas dependências da Contratante, contemplando serviços de impressão e pós acabamento, incluindo instalação inicial, configuração, serviços de manutenção, apoio e suporte técnico, software de gerenciamento, inventário e contabilização, fornecimento de peças, componentes e suprimentos necessários para seu funcionamento com disponibilização de equipamentos de impressão de grande porte e alto volume com, no mínimo, 100ppm (páginas por minuto), com volume igual ou superior a 1.200.000 impressões mês e com disponibilização*



*de profissionais qualificados para operação dos equipamentos*

- *Prestação de serviços de criação e impressão gráfica abrangendo: Programação visual e editoração eletrônica, criação, revisão de textos e normalização com preenchimento de postos de trabalho;*
- *Fornecimento de equipamentos e de programas e aplicativos de informática;*
- *Impressão gráfica, monocromática e policromática, que inclui dados variáveis: Gravação de publicações em mídias digitais (CD/DVD);*
- *Disponibilização de profissionais especializados para preenchimento dos diferentes postos de trabalho;*
- *Disponibilização de equipamentos de informática e acessórios, novos e de primeiro uso, com respectivos materiais;*
- *Disponibilização de programas de computação, gráfica e aplicativos de informática (softwares).*

• **SEI\_23034.001990\_2016\_87 - Atestado de Capacidade Técnica assinado 11\_08\_2020**

O atestado de capacidade técnica, emitido em 11/08/2020, apresentado pela empresa licitante emitido pelo **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, contrato nº 01/2016, vigência até 02/2022**, informa dentre os serviços prestados pela empresa os seguintes:

- *Fornecimento de solução de Reprodução de Documentos na cor preta e em cores para imagens e textos, utilizando equipamentos de tecnologia digital/laser, contemplando a impressão, cópia e digitalização por meio da disponibilização e instalação de impressoras e multifuncionais mono e policromáticas, nos seguimentos departamental e centralizada, com o apoio de sistemas para o gerenciamento, monitoramento, gestão de ativos e contabilização (bilhetagem) de documentos impressos, copiados e digitalizados, o fornecimento de todos os suprimentos, inclusive papel, com suporte técnico, manutenção presencial preventiva e corretiva e postos de suporte local, na forma e condições estabelecidas no Edital e todos os seus anexos do Pregão Eletrônico nº 63/2009, Processo Administrativo N°: 23034.006264/2009-21.*
- *O contrato 01/2016 tem abrangência dos serviços e fornecimento de produtos: Posto de Reprodução Departamental Multifuncional Monocromático A4 55 ppm, Posto de Reprodução Departamental Multifuncional Color A4 40 ppm, Posto de Reprodução Central Multifuncional Mono A4 110 ppm, Posto de Reprodução Central Multifuncional Mono A4 75 ppm, Posto de Reprodução Central Multifuncional Color A3 35 ppm, Posto de Reprodução Plotter (Metros), Posto de Reprodução Multifuncional grandes Formatos (Metros), Posto de Reprodução em Crachás (Unidade), Posto de Reprodução tipo Rotuladora (Metros), Encadernação com espiral até 100 folhas, Encadernação com espiral acima de 100 folhas e Impressão de envelope pardo 20 x 25 cm.*

### **CONCLUSÃO DA ANÁLISE**

Dessa forma, considerando todo o exposto acima, a soma dos atestados **ATENDEU** ao item 12.3.1 do Termo de Referência.

Conforme serviços prestados pela empresa demonstrados acima, com a análise do



atestado de capacidade técnica, no contrato administrativo e no edital do pregão eletrônico é possível a comprovação de:

<b>Itens do Edital</b>	<b>Atende ao Requisito</b>
<b>12.3. Critérios de Qualificação Técnica para a Habilitação</b>	-
<b>12.3.1. Atestado de Capacidade Técnica</b>	-
<b>12.3.1.1. Adotar, no que couber, for pertinente e conforme a natureza da obrigação de cada lote:</b>	-
<b>12.3.1.1.1 As empresas deverão comprovar a qualificação técnica, por meio de:</b>	-
12.3.1.1.1.1. Comprovação que já executou objeto compatível com o que está sendo licitado, mediante a comprovação de experiência mínima de 2 (dois) anos de execução do objeto semelhante ao da contratação;	<b>SIM</b>
12.3.1.1.1.2. Lote 1: Será exigido, para a comprovação de execução de objeto equivalente ao deste Termo de Referência, que a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar tenha prestado serviço de outsourcing de impressão com o fornecimento de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total de equipamentos;	*
12.3.1.1.1.3. Lote 2: Será exigido, para a comprovação de execução do objeto equivalente ao deste Termo de Referência, que a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar tenha prestado serviço de reprografia com o fornecimento de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total de serviços especificados para este lote.	<b>SIM</b>
12.3.1.1.1.4. Será aceito o somatório de atestados para comprovar a capacidade técnica operacional, desde que reste demonstrada a execução concomitante dos contratos.	-
12.3.1.1.1.5. Deverá ser fornecido em nome do licitante, e ser expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com a comprovação de que a Contratada tenha fornecido objeto compatível com o licitado.	<b>SIM</b>
12.3.1.1.1.6. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido pelo menos um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.	<b>SIM</b>
12.3.1.1.1.7. Ainda, não serão aceitos atestados de venda de equipamentos de impressão, já que o serviço de impressão corporativa (outsourcing) é muito mais complexo e não tem relação comum a venda e entrega de equipamentos.	<b>SIM</b>
12.3.1.1.1.8. Lote 1: Os serviços demonstrados nos atestados deverão abranger também o fornecimento e gerenciamento de software de bilhetagem de volume impresso e monitoramento dos equipamentos, prazos para atendimento e solução de problemas, além do fornecimento de suprimentos (exceto papel), o que poderá ser comprovado mediante a apresentação de cópia do contrato de prestação de serviços ou de outro documento hábil aceito pelo pregoeiro.	*
12.3.1.1.1.9. Lote 2: Os serviços demonstrados nos atestados deverão abranger também o gerenciamento de volume executado, de prazos para atendimento, monitoramento de equipamentos e solução de problemas, além do fornecimento de suprimentos (exceto papel), o que poderá ser comprovado mediante a apresentação de cópia do contrato de prestação de serviços ou de outro documento hábil aceito pelo pregoeiro.	<b>SIM</b>
12.3.1.1.1.10. O atestado de capacidade técnica deverá (ão) ser obrigatoriamente emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.	<b>SIM</b>
<b>12.3.1.1.1.11. Deverá ser emitido em papel e conter:</b>	-
12.3.1.1.1.11.1. Razão Social, CNPJ e Endereço Completo da Empresa Emitente;	<b>SIM</b>
12.3.1.1.1.11.2. Razão Social da Contratada;	<b>SIM</b>
12.3.1.1.1.11.3. Número e vigência do contrato, se for o caso;	<b>SIM</b>
12.3.1.1.1.11.4. Objeto do contrato;	<b>SIM</b>
12.3.1.1.1.11.5. Declaração de que foram atendidas as expectativas do cliente quanto ao cumprimento de cronogramas pactuados;	<b>SIM</b>
12.3.1.1.1.11.6. Local e Data de Emissão;	<b>SIM</b>
12.3.1.1.1.11.7. Identificação do responsável pela emissão do atestado, Cargo, Contato (telefone e correio eletrônico);	<b>SIM</b>



**Nota Técnica**

Itens do Edital	Atende ao Requisito
12.3.1.1.1.11.8. Assinatura do responsável pela emissão do atestado;	<b>SIM</b>
12.3.1.1.1.11.9. Devem ser originais ou autenticados, se cópias, e legíveis.	<b>SIM</b>
12.3.1.1.1.11.10. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do Contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do CONTRATANTE e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.	<b>SIM</b>

\*Trata da avaliação dos requisitos apenas para o Lote 2.

Conforme exposto no quadro acima, a empresa apresentou documentos que comprovam o atendimento a todos os requisitos e critérios previstos para fins de qualificação técnica.

## 6 CONCLUSÃO

Com base na análise dos atestados apresentados, esta área técnica entende que a empresa **CTIS TECNOLOGIA S.A, CNPJ nº 01.644.731/0001-32** demonstrou a qualificação técnica e capacidade operacional exigida no edital, no qual opinamos pela sua habilitação técnica para execução dos serviços previstos na contratação.

